Lei nº 0801/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA PERMUTA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Jose Vaz Tostes, uma faixa de terreno, medindo 150 m2 situado à Rua General Osório por um barracão e em respectivo terreno situado à Avenida Paraná, destinado a abertura da mesma avenida.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a dar a importância de (seiscentos cruzeiros novos) NCr$600,00, em torna ao Sr. Jose Vaz Tostes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de dezembro de 1967.

Assina: Walchir Jesus Resende costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.51 de 24/12/1967